

RESOLUÇÃO N.º 87

Exposição do SESI no seu 5.º aniversário.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 25 de novembro de 1950,

RESOLVE: —

Determinar aos órgãos regionais que enviem à Secretaria do Conselho fotografias, gráficos, mapas, elementos estatísticos, filmes e quaisquer outros elementos ilustrativos de suas atividades, para constituírem a grande exposição do SESI, a ser inaugurada no dia 1.º de julho próximo, que será organizada na forma que a Presidência do Conselho ordenar, com os elementos recebidos e de que dispuser.

§ 1.º — A Secretaria do Conselho Nacional providenciará para que este mostruário seja mantido atualizado, a fim de que o mesmo constitua o museu permanente das atividades do SESI, que funcionará em sua sede.

§ 2.º — A despesa para a manutenção do Museu correrá por conta da verba orçamentária da Presidência do Conselho Nacional.